



EDITAL INTERNO

EDITAL Nº29 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

O DIRETOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Avançado Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 279, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. em 19 de fevereiro de 2024, seção nº 2, página 18, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA** para ingresso no Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Astorga, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024, considerando a política de inclusão do IFPR.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 52, de 12 de julho de 2024, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudante no curso de licenciatura em Pedagogia no campus avançado Astorga, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024.

2. DOS CANDIDATOS, CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Há uma vaga para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, oriunda de desistência de estudante.

2.2 Fica a candidata, abaixo relacionada, convocada para matrícula, seguindo a ordem da lista do sorteio público, a comparecer na secretaria acadêmica do Campus Avançado Astorga no dia 30 de setembro de 2024, das 8h as 12h e das 13h as 16h.

Classif.	Nome	Matrícula
15	Kassiane Roberta Barbosa	Convocada

3. DA DEMANDA ESPONTÂNEA

3.1 Em caso do não preenchimento da vaga pela candidata, a vaga deverá ser preenchida por demanda espontânea, por ordem de chegada.

3.2 Os interessados em ocupar vaga por demanda espontânea deverão comparecer na secretaria acadêmica do Campus Avançado Astorga na terça-feira dia **01 de outubro de 2024, das 8h as 12h e das 13h as 16h.**

3.3 Conforme o item 16.9.7 do EDITAL IFPR Nº 52/2024, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.4 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.5 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus.

3.6 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 15.6 do EDITAL IFPR Nº 52/2024, disponível na página eletrônica do IFPR/Campus avançado Astorga (<https://ifpr.edu.br/astorga/>).

Astorga, 27 de setembro de 2024.

Ricardo Luiz Töws

Diretor do Campus Astorga do IFPR



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIZ TOWS, DIRETOR(a)**, em 27/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3197187** e o código CRC **745308AE**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil